

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO À 03 DE JUNHO DE 1997

Nº 542

PÁG. 001/08

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 012/97

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO DOS NOVAIS.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1997, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pela Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Neraldo Pontes de Azevedo, através, também, da Escola Municipal Euclides da Cunha, doravante denominada ESCOLA, representada pela sua Diretora, Prof. Maria José Sousa, e a Associação Comunitária Bairro dos Novais, com sede a Rua Martha Pacheco, 631, neste município, CGC nº 09597634/001-48, reconhecida de utilidade pública conforme lei nº 5190, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pela sua Presidente, Sra. Gercina Ferreira da Silva, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que visam a favorecer a universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um Anexo à Escola Municipal Euclides da Cunha, onde será ofertado o ensino fundamental para crianças e adolescentes que excederem a capacidade física de atendimento escolar na rede da referida escola;
- (c) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa do Censo à Escola;
- (d) a oferta de atividades educativas para moradores do Bairro dos Novais, em planos submetidos pela ASSOCIAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ASSOCIAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar, via ESCOLA, orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ASSOCIAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;
- (d) manter 01 (um) professor da rede pública municipal à disposição da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ESCOLA compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) articular as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, atendidos educacionalmente na sede da ASSOCIAÇÃO, organizando, assim, o ANEXO ESCOLAR da ESCOLA;
- (b) repassar, conforme plano submetido pela ASSOCIAÇÃO e aprovado pela SEDEC, merenda escolar, livros e materiais didáticos, bem como quaisquer outros recursos eventualmente disponíveis aos alunos atendidos no Anexo Escolar sediado pela ASSOCIAÇÃO;
- (c) repassar, à ASSOCIAÇÃO, as mesmas orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas recebidas da SEDEC.

CLÁUSULA QUARTA - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "d" da cláusula primeira;
- (b) oferecer espaço físico adequado para o funcionamento do ANEXO à ESCOLA;
- (c) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvidos pela SEDEC no Bairro dos Novais;
- (d) remeter, periodicamente, à ESCOLA, conforme calendário acordado entre as partes, a listagem das pessoas atendidas educacionalmente, especificando o tipo de atendimento educacional oferecido;
- (e) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar

estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

(f) remeter à SEDEC, mensalmente, até o dia 25, a frequência de professor colocando à disposição, registrando quaisquer ocorrências que a ASSOCIAÇÃO julgar conveniente sobre o desempenho do mesmo.

(g) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio terá a mesma duração do ano letivo de 1997, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que em caso de não renovação do presente Convênio, o servidor municipal colocado à disposição da Associação estará automaticamente devolvido ao órgão de origem.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenha sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em cinco vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 19 de maio de 1997

Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Neraldo Pontes de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura

Maria José Sousa
Diretora da Escola Municipal Euclides da Cunha

Gercina Ferreira da Silva
Presidente da Associação Comunitária Bairro dos Novais

CONVÊNIO Nº 013/97

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIRO E O CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO DOS NOVAIS.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1997, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Neraldo Pontes de Azevedo, através, também, da Escola Municipal João Medeiros, doravante denominada ESCOLA, representada pela sua Diretora, Prof. Maria da Conceição Oliveira, e o Centro Comunitário Bairro dos Novais, com sede à Rua Zulmira de Novais, 546, neste município, CGC nº 10733046/0001-78, reconhecida de utilidade pública conforme lei nº 3655, doravante denominado CENTRO, representado pela sua Presidente, Sra. Maria Lúcia da Silva, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que visam a favorecer a universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um Anexo à Escola Municipal João Medeiros, onde será ofertado o ensino fundamental para crianças e adolescentes que excederem a capacidade

- física de atendimento escolar na sede da referida escola;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa do Censo à Escola;
- (d) a oferta de atividades educativas para moradores do Bairro dos Novais, conforme planos submetidos pelo CENTRO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC se compromete a prestar assistência técnica e financeira ao CENTRO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar, via ESCOLA, orientações administrativo-escolares e técnicas pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, o CENTRO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ele desenvolvidas;
- (d) manter 06 (seis) professores e 01 (um) auxiliar da rede pública municipal à disposição do CENTRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ESCOLA compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) matricular as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, atendidos educacionalmente na sede do CENTRO, organizando, assim, o ANEXO ESCOLAR da ESCOLA;
- (b) repassar, conforme plano submetido pelo CENTRO e aprovado pela SEDEC, materiais escolares, livros e materiais didáticos, bem como quaisquer outros recursos eventualmente disponíveis aos alunos atendidos no Anexo Escolar sediado pelo CENTRO;
- (c) repassar, ao CENTRO, as mesmas orientações administrativo-escolares e técnicas pedagógicas recebidas da SEDEC.

CLÁUSULA QUARTA - O CENTRO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "d" da cláusula primeira;
- (b) oferecer espaço físico adequado para o funcionamento do ANEXO à ESCOLA;
- (c) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Bairro dos Novais;
- (d) remeter, periodicamente, à ESCOLA, conforme calendário acordado entre as partes, a listagem das pessoas atendidas educacionalmente, especificando o tipo de atendimento educacional oferecido;
- (e) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;
- (f) remeter à SEDEC, mensalmente, até o dia 25, a frequência dos servidores colocados à disposição, registrando quaisquer ocorrências que o CENTRO julgar convenientes sobre o desempenho dos mesmos;
- (g) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio terá a mesma duração do ano letivo de 1997, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano letivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cicero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito - **Reginaldo Tavares de Albuquerque**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Pedro Lindolfo de Lucena**
Secretário da Administração - **Arthur Paredes Cunha Lima**

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Gerente do Núcleo de Reprodução Gráfica
Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
Assessora Técnica-Gabinete Civil do Prefeito

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, nº 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que, em caso de não renovação do presente Convênio, os servidores municipais colocados à disposição do CENTRO estarão automaticamente devolvidos ao seu órgão de origem.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenha sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e o CENTRO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em cinco vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 19 de maio de 1997

Cicero de Lucena Filho
Cicero de Lucena Filho
Prefeito Municipal

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Reginaldo Tavares de Albuquerque
Secretário de Educação e Cultura

Maria da Conceição Oliveira
Maria da Conceição Oliveira
Diretora da Escola Municipal João Madeiros

Maria Lúcia da Silva
Maria Lúcia da Silva
Presidente do Centro Comunitário Bairro dos Novais

DECRETO Nº 3.183/97
de 02 de junho de 1997.

DECRETO Nº 3.183/97
DECLARANDO LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
DA DATA DO FALLECIMENTO
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Reverendíssimo Frade Capuchinho Frei Damião, ocorrido no dia 31 de maio próximo passado, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o exemplo magnífico de fé, bondade e amor que ele deu a todos os nordestinos durante mais de sessenta anos;

CONSIDERANDO o sentimento de tristeza que se alastra nos corações dos paraibanos, e, por fim, a imprevisível e imensurável lacuna deixada pelo seu falecimento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de João Pessoa, em homenagem ao Reverendíssimo FREI DAMIÃO, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado no Semanário Oficial do Município.

Paço da Prefeitura do Município de João Pessoa, em 02 de junho de 1997, nº 413 da Fundação do Município.

Antonio Heráclio de Souza
Antonio Heráclio Bezerra Cavalcanti
 Prefeito em Exercício

Pedro Lindolfo de Lucena
Pedro Lindolfo de Lucena
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.182 de 03 de Junho de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 104 / 97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.00 - Gabinete do Prefeito	
2.01 - Gabinete	
0307020-2.027 - Ação Executiva	
3111.02 - ORD - Diárias	R\$ 10.000,00
0307020-2.103 - Assessoria Técnica do Prefeito	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00
1581486- 2.137 - Programa de Assistência Comunitária	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.00 - Reserva de Contingência	
17.99 - Reserva de Contingência	
99.99.999.9999 - Reserva de Contingência	
9000 - Reserva de Contingência	R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de Junho de 1997

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.183 de 03 de Junho de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 104 / 97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.00 - Gabinete Civil	
16.01 - Gabinete do Secretário	
0307021-2.196 - Unidade de Apoio/Administrativo	
3120.00 - ORD - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
0307021 - 2.239 - Apoio ao Cidadao de Baixa Renda	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.00 - Reserva de Contingência	
17.99 - Reserva de Contingência	
99.99.999.9999 - Reserva de Contingência	
9000 - Reserva de Contingência	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de Junho de 1997

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Pedro Lindolfo de Lucena
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
 Secretário / Chefe de Casa Civil

DECRETO Nº 3.184 de 03 de Junho de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 059 / 97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

2.1 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
2.1.1 - Superintendência de Transportes Públicos - STP	
16.91.021-2.005 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3251.00 - ORD - Inativos	R\$ 5.500,00
16.91.571-2.008 - Planejamento e Execução da Política de Transportes Públicos.	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 120.000,00
TOTAL - R\$	125.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 2.1 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas
- 2.1.1 - Superintendência de Transportes Públicos - STP

03.08.021 - 2.001 - Encargos de Exercícios Anteriores			
3192.00 - ORD - Despesas de Exerco. Anteriores	R\$		86.000,00
16.91.021 - 2.005 - Diretoria Administrativa e Financeira			
3120.00 - ORD - Material de Consumo	R\$		5.000,00
3192.00 - ORD - Outros Serv. e Encargos	R\$		20.000,00
16.91.571 - 2.008 - Planejamento e Execução da Política de Transportes Públicos			
33 - ORD - Outras Despesas Variáveis	R\$		5.500,00
15.91.575 - 2.010 - Conservação De Vias de Transportes Coletivos			
3132.00 - ORD - Outros Serv. e Encargos	R\$		9.000,00
TOTAL	R\$		125.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 1997

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.185 de 03 de Junho de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "o", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 042 / 97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 4.00 - Secretaria da Administração
- 4.01 - Pessoal
- 0307021 - 2.083 - Unidade de Apoio Administrativo
- 3131.00 - ORD - Remuneração da Serv. Pessoais R\$ 70.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 4.00 - Secretaria da Administração
- 4.01 - Pessoal
- 0307021 2.083 - Unidade de Apoio Administrativo
- 4120.00 - ORD - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 1997

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Arthur Paredes Cunha Lima
ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
 Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/97 Em, 11 de março de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31.03.91, conforme Ofício nº 144/SEDEC, de 27.02.97,

R E S O L V E: nomear ROSSANO SOCRATES XAVIER ARANHA, para exercer o cargo, em comissão de INSTRUTOR ADJUNTO DE BANDA MARCIAL, símbolo DAI-2, da Escola Municipal Santos Dumont, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC). (Replicado por incorreção)

Arthur Cunha Lima
ARTHUR CUNHA LIMA
 Secretário

PORTARIA Nº 195/97 Em, 19 de março de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 02 de Abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofícios nºs 110,111,112/Câmara Municipal, de 03.03.97,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, os servidores MARIA DO ROSÁRIO ALVES, matrícula nº 15.918, FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 23.930-5, e MARCOS AURÉLIO DO N. SILVA, matrícula nº 16.519, AGENTES ADMINISTRATIVOS, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para laborarem junto ao gabinete do vereador João dos Santos Filho, até ulterior deliberação. (replicado por incorreção)

Arthur Cunha Lima
ARTHUR CUNHA LIMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 344/97 Em, 15 de maio 97

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 003/97-Associação dos Suplentes de Vereadores da Paraíba-ASVEPB.

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS SUPLENTES DE VEREADORES DA PARAIBA-ASVEPB, o servidor, JOSÉ GERALDO CARNEIRO, matrícula nº 18.348-2, PROFESSOR D, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o item VII, artigo 1º do Decreto nº 3.148 de 31.03.97, até ulterior deliberação.

Arthur Cunha Lima
ARTHUR CUNHA LIMA
 Secretário

PORTARIA Nº 350/97 Em, 16 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 6925/97 e 6905/97,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA

MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, os servidores JOÃO GONÇALVES DE ABRANTES NETO, matrícula nº 10.895-2, ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA), RICARDO JORGE R. LIMA, matrícula nº 11.312-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) e EDNALDO ELEUTERIO DA COSTA, matrícula nº 14.515-7, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para prestarem serviços no Gabinete do vereador Luciano Cartaxo P. de Sá, de acordo com o inciso III, artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 30.03.97, até ulterior deliberação.

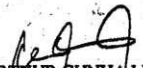

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 374/97

Em, 30 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 05/97- Câmara Municipal de 27-05-97

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, os servidores SIBELIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 8.752-1, ESCRITURÁRIA, RIVALDO PEREIRA GUEDES, matrícula nº 9.360-2, ADVOGADO, SUFRONIO SOARES CHAVES, matrícula nº 25.122-4, GUARDA MUNICIPAL, lotados na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), e ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO, matrícula nº 11.041-8, ARQUITETO B, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE, para prestarem serviço no gabinete do vereador Josauro Paulo Neto, de acordo com o inciso III, artigo 1º do Decreto 3.148 de 31.03.97, até ulterior deliberação.



ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 382/97

Em, 02 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 315/97, Prefeitura Municipal de Campina Grande, 23 de abril de 1997.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, o servidor ANTÔNIO PEREIRA, matrícula nº 25.041-4, AGENTE DE SEGURANÇA A, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.



ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 383/97

Em, 02 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 215/97, CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CLÁUDIA VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 28.407-6, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do vereador HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, de acordo com o inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até ulterior deliberação.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 384/97

Em, 02 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Protocolo nº 170/97, de 14.04.97.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA DE LIMA, matrícula nº 14.773-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador GERSON GOMES DE LIMA, de acordo com o inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até ulterior deliberação.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 385/97

Em, 03 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício 260 - Câmara Municipal de 22.05.97

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, a servidora VERÔNICA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, matrícula nº 12.549-1, ESCRITURÁRIA, lotada na SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS) de acordo com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

EXTRATO

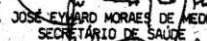
INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Veículos destinados à Secretaria de Saúde e Fundação de Saúde do Município.

PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as firmas OLIVER CRUZ VEÍCULOS LTDA e ROVAL VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO VIGÊNCIA: Licitação modalidade CONVITE Nº 014/97. O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, contados a partir da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Dr. José Eymard Moraes de Medeiros, Exmº Sr. Secretário de Saúde e o Dr. Antônio Nunes Barbosa, Diretor Presidente da Fundação de Saúde do Município.

DISCRIMINAÇÃO/VALORES: Locadora Oliver Veículos Ltda-veículo tipo utilitário, c/02 portas, ano de fab./modelo 96/97, versão básica, 1.600 cilindradas, c/ capacidade de carga até 600KG-valor mensal unit. R\$ 1.399,00 - valor total R\$ 2.798,00. Locadora Roval Veículos Ltda-veículo tipo utilitário, c/02 portas, ano de fab./modelo 96/97, versão básica, c/2.200 cilindradas. Valor mensal R\$ 2.099,00. Veículo tipo utilitário c/02 portas, de fab./modelo 96/97, versão básica, c/ cilindradas. Valor mensal R\$ 1.150,00.


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE


DR. ANTÔNIO NUNES BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE/FUSAM

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

EXTRATO

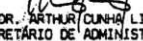
INSTRUMENTO: Contrato de Locação de veículos destinados à Casa Civil.

PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma LOCADORA OLIVER VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO VIGÊNCIA: Licitação modalidade CONVITE Nº 010/97. Do dia 01.04.97 a 31.03.98.

SIGNATÁRIOS: Dr. Arthur Cunha Lima, Exmº Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Olavo Cruz de Lira, Diretor da Firma.

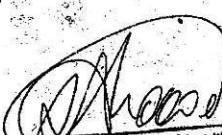
DISCRIMINAÇÃO/VALORES: Veículo ASIA TOWER COACH, ano 1996, cap. p/ 08 passageiros-Valor mensal R\$ 1.165,00. Veículo VW GOL 2000, ano 1996, 02 p/ cap. p/05 passageiros-Valor mensal R\$ 1.165,00.


DR. ARTHUR CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO-PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.95, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	04/97	L I C I T A Ç Ã O	A N U L A D A				
TOMADA DE PREÇOS	05/97	ESCREVER COMÉRCIO LTDA.	Álcool (litro)	300	1,05	315,00	
			Água Sanitária (litro)	300	0,30	90,00	
			Ácido Muriático (litro)	200	0,75	150,00	
			Balde para Lixo (unid.)	900	1,25	1.125,00	1.680,00
		COMERCIAL RIZZO E REP. LTDA	Pano de Prato (unid.)	2.000	0,56	1.120,00	
			Sabão em Tabletes, caixa c/50 (unid.)	010	7,00	70,00	1.190,00
		LIV. E PAP. A ECONÔMICA LTDA	Espunja de aço p/panelas (fardo)	030	4,67	140,10	
			Papel Higiénico (fardo)	1.000	8,06	8.060,00	
			Desinfetante p/Banheiro (litro)	600	0,55	330,00	
			Espunja p/prato, dupla face (unid.)	100	0,22	22,00	
			Sabão em pó, cx. c/24 (unid.)	100	16,80	1.680,00	
			Pá em Plástico (unid.)	1.000	0,79	790,00	
			Detergente p/cozinha (litro)	100	0,36	36,00	
		D'SCART DIST. DE PROD. DESCART. CONFIART COM. E REP. LTDA	Balde Plástico para Água (unid.)	600	0,96	576,00	11.634,10
			Vassoura Piaçava (unid.)	3.000	0,99	2.970,00	2.970,00
			Creolina (litro)	600	1,10	660,00	
CONVITE	005/97	CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA	Pano para Chão (unid.)	2.000	0,74	1.480,00	2.140,00
			Passagens aéreas (J.Pessoa/Brasília/João Pessoa, destinadas à Casa Civil	039	787,18	30.700,02	
			Passagens aéreas (João Pessoa/São Paulo/João Pessoa) dest. Casa Civil	008	922,06	7.376,48	38.076,50
		OLIVER CRUZ VEÍCULOS LTDA	Locação de veículo utilitário, pelo prazo de 12 meses, destinado à Casa Civil (mensal)	001	1.165,00	1.165,00	
			Locação de veículo popular, pelo prazo de 12 meses, dest. Idem (mensal)	001	1.150,00	1.150,00	2.315,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONV	014/97	OLIVER CRUZ VEÍCULOS LTDA	Locação de veículo tipo utilitário, 02 portas, ano/modelo 96-97 versão básica, 1.600 cilindradas capacidade de carga até 600KG.	002	1.399,00	2.798,00	2.798,00
		ROVAL VEÍCULOS LTDA	Locação de veículo tipo utilitário, c/02 portas, ano/modelo 96-97, versão básica, c/2.000 cilindradas.	001	2.099,00	2.099,00	
			Locação de veículo tipo utilitário, c/02 portas, ano/modelo 96-97, versão básica, c/1.000 cilindradas.	001	1.150,00	1.150,00	3.249,00
<p>João Pessoa, 30 de maio de 1997</p>  <p>_____ Nome Figueiredo de Moraes Pres. Comissão de Licitação Lei. Nº. 108 - 0</p>							

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para
o desenvolvimento de
sua Cidade.

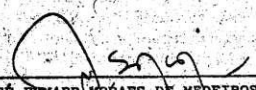


JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

SECRETARIA DA SAÚDESECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**RATIFICAÇÃO**

Processo: 002/97 - Secretaria de Saúde do Município
 Origem: Justificativa - Departamento de Assistência à Saúde
 Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
 Objeto: Aquisição de 1.500Kg de Leite, destinado ao Programa
 "Leite é Saúde".
 Favorecido: ATL Alimentos do Brasil Ltda
 Fonte de Recurso: CONVÊNIO SUS
 Valor: R\$ 150,00 (Seis mil e cinquenta reais)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando, ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da Casa, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequentemente despesa, arraigado no que preceitua o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.


 JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO, NÃO RESIDENCIAL**

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Rui Barbosa, 1197 - Bairro da Torre. O mesmo será para o funcionamento da Coordenação Municipal de Apoio, Integração e Emancipação da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPP.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.
 VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Rio Grande do Sul, 1295 - Bairro dos Estados. O mesmo servirá para o funcionamento do Laboratório Central - LACEN e Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST-AIDS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.
 VALOR: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA**

OBJETO: Locação de uma linha telefônica de nº 224.2424 a qual será instalada no Departamento de Controle Avaliação e Auditoria, desta Secretaria de Saúde.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (Trinta e seis) meses.
 VALOR: R\$ 50,00 (Cinquenta reais) mensais.

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PROCESSO: Procedimento Licitação
 CONVITE Nº 0014/97 - SEAD

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, consolidada conforme Art. 3º da Lei nº 8.883/94.
 Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

OBJETO: Locação de um veículo GM PICK-UP CORSA, 02 PORTAS ANO/97, COM 1.600 CILINDRADAS, para a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convencionado pelas partes.

FAVORECIDO: A&C OLIVER CRUZ VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ 12.591,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais), valor global.

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO SUS

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PROCESSO: Procedimento Licitação
 CONVITE Nº 0014/97 - SEAD

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, consolidada conforme Art. 3º da Lei nº 8.883/94.
 Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

OBJETO: Locação de veículo: GM PICK-UP S10 EFI MOTOR 2.2 MOVIDO A GASOLINA 02 PORTAS ANO/97.
 VW GOL, MOTOR 1000, 02 PORTAS ANO/96 MODELO 97.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convencionado pelas partes.

FAVORECIDO: ROVAL VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 29.241,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais) valor global.

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO SUS
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - FUSAM

EXTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PROCESSO: Procedimento Licitação
 CONVITE Nº 0014/97 - SEAD

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, consolidada conforme Art. 3º da Lei nº 8.883/94.
 Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

OBJETO: Locação de veículo GM PICK-UP CORSA, 02 PORTAS ANO/97 COM 1.600 CILINDRADAS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convencionado pelas partes.

FAVORECIDO: A&C OLIVER CRUZ VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 12.591,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais) valor global.

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO SUS.

Materializado Supr. Maria

PORTARIA Nº 002/97-GS

O Diretor Superintendente do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria Nº 930/92-MS, Anexo I, Item 2.

RESOLVE

Designar WALDEREDO NUNES DE BRITO, Médico Microbiologista; MORGANA WANDERLEY QUEIROGA, Enfermeira; EDUARDO AUGUSTO MEIRFLES, Farmacêutico; MARIA ELISABETH ASSIS DE HOLANDA, Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e, designar MARIA ELISABETH ASSIS DE HOLANDA, Médica; LUCIENE SARMENTO LEMOS, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE M. PINTO e WALDIRA NUNES DE ARAÚJO, Enfermeiras para, sob a coordenação de DORIS MARIA DA COSTA DA FONSECA constituírem o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar deste Complexo.

João Pessoa, 30 de maio de 1997


 Dr. SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA**EDITAL**

Secretaria da Infra-Estrutura

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o Contrato da Bomba Myers do Caminhão de Lavagem a Jato, Marca "COSMAQ", montado no Caminhão Mercedes Benz, prefixo CLJ 01, placa OM 1254, pertencente a esta Edilidade, com base no inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da Firma MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 9.826,30 (Nove mil, oitocentos e vinte e seis reais, e trinta centavos), com o parecer da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 28 de maio de 1997

Eng.º Roberto Holanda de Lencastre
Secretário da Infra-Estrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**PORTARIA Nº 141/97**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MILTON AUGUSTO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor nos seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 142/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 410/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. SEVERINO JUSTINO DA SILVA - Matrícula nº 2.412-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 143/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 411/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. CARLOS MARQUES PEREIRA - Matrícula nº 2.413-9, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 144/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 413/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 2.415-5, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 145/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 414/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. ANTONIO FERREIRA - Matrícula nº 2.416-3, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 146/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,


RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 454/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. DEUDEDIT VILAR GUEDES JUNIOR - Matrícula nº 2.456-2, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 147/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 531/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA - Matrícula nº 2.534-8, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 148/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 585/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. LEOMAR AMARO COELHO - Matrícula nº 2.588, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 149/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

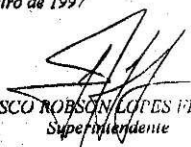
RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 587, firmado por esta Autarquia com o Sr. JADER RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº 2.590-9, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 150/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 591/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. LUCIO CLAUDIO ARAÚJO MONTENEGRO - Matrícula nº 2.594-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 151/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 602/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. ORLANDO LEITE - Matrícula nº 305-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 152/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 612/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. AQUINO ENEDINO DE BRITO - Matrícula nº 2.615-8, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 153/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 689/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - Matrícula nº 2.691-3, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 154/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 698/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. CARLOS ANTONIO PORPINO DA SILVA - Matrícula nº 2.700-6, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 155/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,


RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 618/95, firmado por esta Autarquia com o Sr. BENICIO DE SOUSA DINIZ - Matrícula nº 2.709-0, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 156/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 715/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Matrícula nº 2.718-9, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 157/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 731/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. MARCELO ALVES - Matrícula nº 2.754-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 158/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO - Matrícula nº 51.220-6, ANA LUCIA MEDEIROS MAGLIANO DE ALMEIDA - Matrícula nº 1.256-4 e o Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO - Consultor Jurídico para sob a Presidência do primeiro, formarem uma COMISSÃO ESPE, a fim de proceder a análise dos processos relativos à Incorporação de Gratificações requeridas por Servidores desta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 159/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 004/97, de 02.01.97, que nomeou Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico - Símbolo-DAS-1, como também a Portaria nº 067/97, de 17.01.97, que nomeou a Sra. NIEDJA MARIA LIMA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica - Símbolo DAS-3.

A presente portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 160/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO DA SILVA ARAUJO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DA1-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 161/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 e 34, Parágrafo Único do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

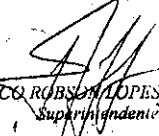
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS ROBERTO DE FARIAS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DA1-2.

A presente portaria entrará em vigor nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997


Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 162/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

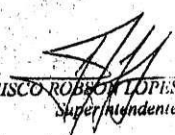
RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 649/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. LOURIVAL PEREIRA BEZERRA FILHO - Matrícula nº 2.651-4, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997.



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 164/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,


RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 643.96, firmado por esta Autarquia com o Sr. SUSIMAR DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 2.647-6, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 166/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 643.96, firmado por esta Autarquia com o Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 2.645-0, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 167/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

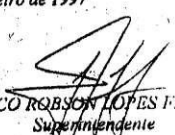
RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 640.96, firmado por esta Autarquia com o Sra. IVANILDA DA SILVA FARIAS - Matrícula nº 2.642-5, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 168/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

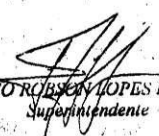
RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 654.96, firmado por esta Autarquia com o Sr. ADRIANO PEREIRA DE LIMA - Matrícula nº 2.636-5, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997.



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 169/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

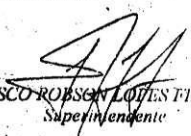
RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS - Matrícula nº 1.992-5, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Coordenador de Manutenção - Símbolo-DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997



Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 170/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 656.96, firmado por esta Autarquia com o Sra. MARIA DIANA DE MORAIS - Matrícula nº 2.658-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 172/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissão de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 173/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Planejamento - Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 174/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. GIUSEPPE ALESSANDRO CARNEIRO GRINI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Lixo Acumulado e Aterro Sanitário - Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 175/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. EUCLIDES CALIXTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Coordenador de Fiscalização de Coleta e Varrição - Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 176/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sra. LUCIANA COSTA RESENDE, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Atividade Contábil - Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 177/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VIVIANE MOURA TELXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica - Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 178/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LEONARDO COUTINHO BEZERRA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 179/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALTER MATIAS DA SILVA JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 180/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 181/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VICENTE MATIAS JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 182/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSEMY DA COSTA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 183/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARCIA LAUREANO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 184/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VALQUIRIA BRITO URTIGAS, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 185/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. MARCELO SIEVA DA CRUZ GOUVEIA, para exercer a Função Gratificada de Motorista - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 186/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CLAUDIA TORRES DE MENEZES, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Serviço - Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 187/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do Artigo 22, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

CRUAR Comissão Especial de Inquerito, integrada pelos Servidores: MARIA IZABEL GOMES DUARTE - Matrícula nº 1.277-9, JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 31.226-5 e MARIA DE FÁTIMA MARAL DA SILVA - Matrícula nº 1.987-9, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 (quinze) dias, apurar fatos e responsabilidades relacionadas com o desaparecimento do Veículo CBA-20, marca Mercedes-Benz, Mod. 1983, Placa OM-1452, chassi nº 34500212638554, de propriedade desta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 193/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO o Contrato Administrativo nº 659/96, firmado por esta Autarquia com o Sr. CESAR JOSÉ MACENA ALVES - Matrícula nº 2.661-1, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSOM LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 194/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 101.93, firmado por esta Autarquia com o Sr. JOÃO BOSCO DA SILVA - Matrícula nº 2.100-8, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSOM LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 195/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 743.96, firmado por esta Autarquia com o Sr. SHIRLEY DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA - Matrícula nº 2.747-2, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSOM LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 199/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 44, da Lei Municipal nº 2.380/79, e ainda amparado pelo Artigo

22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, ao Servidor, EDILBERTO FERNANDES PEREIRA - Mai. 573-8, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir desta data, para o desempenho do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a nível de Mestrado, junto a Universidade Federal da Paraíba, ficando o referido servidor, após a conclusão do referido curso, na conformidade com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 2.380/79, obrigado a prestar serviços a esta Autarquia pelo prazo de dois anos, devendo assinar o competente Termo de Compromisso.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos administrativos e financeiros, retroativos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSOM LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 200/97

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 22 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e na forma do Parecer nº 001/97-CONJUR,

RESOLVE:

DECLARAR NULO, o Contrato Administrativo nº 118.93, firmado por esta Autarquia com o Sr. GESSÉ DE SOUSA PEREIRA - Matrícula nº 2.117-2, sem a observância do que preceitua o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por absoluta falta de amparo legal.

A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Março de 1997

Adm. FRANCISCO ROBSOM LOPES FERREIRA
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!